

**PARECER Nº 156/2022**

**Processo:** 5445/2022

**Ementa:** PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CUIABANO AO SENHOR MARCOS ANTONIO AMARO DOS SANTOS.

**Autoria:** Tenente Coronel Paccola (Câmara Digital)

### **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

#### **EXAME DA MATÉRIA**

O Excelentíssimo Vereador ingressa em plenário com o projeto de lei acima epigrafado, para devida análise por esta Comissão.

A resolução nº 002/2012, que regulamenta a Concessão de títulos honoríficos no âmbito do poder legislativo municipal, nos informa:

Art. 1º A concessão de honrarias e homenagens da Câmara Municipal de Cuiabá rege-se por esta Resolução.

§ 1º São títulos honoríficos concedidos pelo Legislativo Cuiabano, mediante iniciativa dos Vereadores ou da Mesa Diretora:

- a) Título de Cidadão Cuiabano;
- b) Ordem do Mérito Legislativo; e
- c) Comenda do Legislativo Cuiabano.

§ 2º Farão jus às honrarias todas as personalidades nacionais ou estrangeiras, que se achem dignas de homenagem por se destacarem na Comunidade Cuiabana, preenchidos os seguintes requisitos:

- a) Idoneidade moral;
- b) Prestação de relevantes serviços ao Município;
- c) Biografia completa da pessoa que se deseja homenagear;
- d) Apresentar cópia de RG/CPF ou CNH;
- e) Apresentar certidão criminal de primeiro e segundo grau da Justiça Estadual
- f) Apresentar certidão nominal de primeiro e segundo grau da Justiça Federal.



Dessa forma, analisando o processo constatamos que o homenageado atende aos requisitos disciplinados na Resolução, fazendo jus ao recebimento de Título.

É o parecer, salvo melhor juízo.

VOTO:

**VOTO DO RELATOR PELA APROVAÇÃO.**

Cuiabá-MT, 13 de abril de 2022



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310039003200330039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Chico 2000 (Câmara Digital)** em 14/04/2022 08:47

Checksum: **91ED14532C9A68FA6893AC8E9C699632A449D7722CBB649FC2498993D6DD66C4**



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 310039003200330039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

